



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – ÁREA REQUISITANTE

Requisitado por:	Sigla	Unidade
Silione Filippini	SMEC	Secretaria M. de Educação e Cultura

2 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Registro de preço para aquisição de conjuntos escolares, formados por mesas e cadeiras, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, no que tange a disposição às escolas municipais.

Classe de Objeto: Bens Comuns.

Tipo de Objeto: Compras.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação, visa adquirir conjuntos escolares, formados por mesas e cadeiras, frente a necessidade de reposição dos que se encontram em desuso, tendo em conta que as mesas atuais são muito baixas e não acomodam os estudantes da maneira adequada, gerando assim um desconforto durante a aula. Ademais, a licitação visa garantir a continuidade escolar, atendendo os presentes e futuros alunos de maneira eficaz e básica, visto que é direito do aluno um acesso ao ensino de qualidade. Dessa forma, a solução adequada seria a reposição por conjuntos individuais com medidas maiores.

Sendo assim, a licitação será por registro de preços, onde será previsto uma quantidade estimada da aquisição de mobiliários. Caso haja necessidade superveniente, haverá aquisição do restante do saldo licitado. Isso, para que não seja necessária a realização de outro procedimento licitatório, para novas demandas que possam existir em um futuro próximo.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há previsão. A contratação está previamente aprovada pela autoridade competente.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender a esta demanda será necessária a seleção de fornecedor que apresente os seguintes requisitos mínimos:

- a) que a empresa seja idônea e do ramo de atividade;
- b) que inicie o fornecimento de bens imediatamente após recebida a autorização da Administração, informando, em tempo hábil, qualquer fato impeditivo ao início da sua execução;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente, e efetuar os de acordo com as especificações constantes neste termo, no edital e seus anexos, no futuro contrato e demais documentos que integram o processo licitatório desta contratação.

5.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;
- b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato e legislações pertinentes;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência do contrato;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no contrato, edital e seus anexos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2024 08:53 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp668bd342e4c7a>
POR SILIONE FILIPPINI - (004.077.950-57) EM 08/07/2024 08:53





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e

g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais, objeto deste termo com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos;

b) fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;

c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços;

d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços.

e) zelar pelo bom e fiel fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;

f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;

g) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;

h) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

i) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento

j) garantir a qualidade e a legalidade dos materiais fornecidos.

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia da contratação:

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de tratarem-se de bens comuns.

5.6. Sustentabilidade

5.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.6.2. Na produção dos itens, não seja utilizado trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

5.6.3. Produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

5.7. Demais requisitos serão informados no Termo de Referência.

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CONJUNTO ESCOLAR - CJA-06 COMPONENTES: MESA E CADEIRA; MATERIAL: MADEIRA E AÇO; TAMANHO: CJA-06; MATERIAL TAMPO: MDP; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; PARA ALUNOS DE ALTURA ENTRE 1,59M A 1,88M, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 105, DE 06 DE MARÇO DE 2012; EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.	UN	100





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

A estimativa de quantidades se baseia no quantitativo repassado pela secretaria requisitante, após pesquisas com as escolas que tem carência dos itens, sendo programado para um período de 12 (doze) meses.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisa de mercado, para solução da necessidade, vislumbra-se possível aquisição através de empresas especializadas na comercialização dos itens descritos por se tratarem de bens comuns.

Pela pesquisa, pode-se observar possíveis fornecedores do ramo de indústria de moveis escolares e revendedores do mesmo, além de pesquisa no painel de preços, havendo diversos fornecedores.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor do objeto em questão com sua memória de cálculo constará em documento específico denominado Quadro de pesquisa de Preços, juntado aos autos do processo.

Os valores referenciais foram coletados com potenciais fornecedores da região, visando uma pesquisa de preços compatível com a realidade do município em questão de logística e mercado, e também pelo PAINEL DE PREÇOS do Governo Federal para comprovar uma média geral de valores.

Com base nesta pesquisa, estimamos o valor total previsto de R\$ 56.892,00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONJUNTO ESCOLAR - CJA-06 COMPONENTES: MESA E CADEIRA; MATERIAL: MADEIRA E AÇO; TAMANHO: CJA-06; MATERIAL TAMPO: MDP; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; PARA ALUNOS DE ALTURA ENTRE 1,59M A 1,88M, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 105, DE 06 DE MARÇO DE 2012; EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.	UN	100	593,92	59.392,00
Valor Total Previsto (R\$)				59.392,00	

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de conjuntos escolares, formados por mesas e cadeiras, possibilitando a troca dos atuais que compõem as salas de aulas, por serem menores e não comportarem adequadamente os alunos. Com um conjunto de dimensões maiores, como se pretende na presente licitação, a comodidade e conforto será aperfeiçoado.

A estratégia central envolve a realização de processo licitatório, que assegura conformidade legal, transparência e competitividade na escolha dos fornecedores dos materiais almejados. Sendo assim, a escolha do processo licitatório é na modalidade pregão eletrônico, garantindo ampla concorrência e custos benéficos a administração. Será utilizado o registro de preços, no qual se estabelece uma estimativa de possíveis quantidades a serem adquiridas.

Para a perfeita execução, a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, no termo de referência, em sua futura proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal e demais obrigações previstas na legislação vigente.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação será realizada na modalidade registro de preços por pregão eletrônico, proporcionando acesso as várias empresas do mercado, dando liberdade para que ofereçam os itens dos quais





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

dispõe, caso não tenham a totalidade buscada, não havendo prejuízo quanto à contratação de um ou vários fornecedores, ampliando as ofertas.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse contexto, o parcelamento da solução da presente contratação tem como fundamento propiciar uma maior participação de fornecedores e fomentar a competitividade.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se através da presente licitação, manter o regular funcionamento da secretaria, no que concerne ao atendimento das escolas, disponibilizando os itens dessa licitação para o bom andamento do ensino, de qualidade e conforto aos estudantes da rede municipal.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução deste objeto.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de providências anteriores pela administração nem de capacitação prévia de servidores para fiscalização e gestão deste objeto.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios já elencados nos tópicos deste estudo.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Afinal o estudo mostra que o objeto está em plena concordância com os princípios da administração pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentam-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar as finalidades do órgão.

Liberato Salzano - RS, 08/07/2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Silione Filippini
SubSecretária Municipal da Educação e Cultura

APROVAÇÃO

Juliane Pensin
Prefeito (a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2024 08:53 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p668bd342e4c7a>.
POR SILIONE FILIPPINI - (004.077.950-57) EM 08/07/2024 08:53

